



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

Ofício 562 /2016 -SF

Carambeí, 14 de setembro de 2016.

Prezado Senhor:



Câmara Municipal de Carambeí - PR
PROTOCOLO GERAL 000242



Data 15/09/2016 Horário 09:48

OFÍCIO 562/2016 - SF

Com o presente encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei correspondente a suplementação orçamentária .

Sendo o que havia para o momento, reitero protesto de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Osmar José Blum Chinato
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JEVERSON GOMES DA SILVA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

MENSAGEM Nº /2016

Carambeí, em 13 de setembro de 2016.

Senhor Presidente,
Demais Vereadores:

Temos a honrosa satisfação de submeter à apreciação e deliberação desta edilidade, o Projeto de Lei que trata sobre Suplementação de Dotação Orçamentária para pavimentação asfáltica das Ruas Murici e Marfim- Jardim Eldorado e Cancelamento de Dotação Orçamentária do Legislativo Municipal,

Esperando mais uma vez poder contar com o imprescindível apoio dos Nobres Pares desta Egrégia Casa Legislativa, aproveitando para reiterar nossos protestos da mais alta estima e distintas considerações.

Atenciosamente.

Osmar José Blum Chinato
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JEVERSON GOMES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CARAMBEÍ – PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



PROJETO DE LEI.

40 /2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de obras e serviços		
003	Departamento de serviços rodoviários		
26.782.2601.1017	Pavimentação das vias urbanas		
6320- 44.90.51.0000	Obras e instalações	000	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso proveniente do Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	Legislativo Municipal		
001	Câmara Municipal		
01.031.0101.02001	Manutenção da Câmara Municipal		
10- 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	150.000,00
20- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	000	40.000,00
30- 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	000	30.000,00
40- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	65.000,00
50- 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	30.000,00
60- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	100.000,00
70- 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	85.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 13 de setembro de 2015.


Osmar José Blum Chinato
Prefeito Municipal